



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.930, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Define o valor da unidade fiscal do Município de Lagoa Santa para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei municipal nº 1.998, de 28 de novembro de 2001, que instituiu a Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa;

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E acumulou o percentual de 3,91% (três vírgula noventa e um por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, a vigorar no exercício de 2020, será de R\$ 3,302 (três reais e trezentos e dois milésimos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal